



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05 / 2018

Dispõe sobre o não funcionamento da Câmara Municipal de Bananal no dia 01 de junho, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **NÃO HAVERÁ** expediente na Câmara Municipal de Bananal no próximo dia 01 de junho (sexta-feira) devido ao feriado de "Corpus Christi" no dia 31 de maio (quinta-feira), sem prejuízo dos vencimentos e vantagens dos servidores e funcionários.

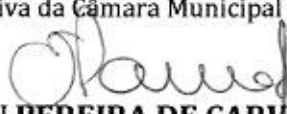
Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Bananal, 28 de maio de 2018.


EDUARDO MATTOS DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal de Bananal

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal em 28 de maio de 2018.


ELTON PEREIRA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria